



CONGRESSO NACIONAL

MPV 432

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/2008
------	---

autor Deputado BETINHO ROSADO	nº do prontuário 542
----------------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA

A alínea "b" do inciso III do art. 1º da MP 432/08 passa a ter a seguinte redação:

b) aplicar o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, mais 6% (seis por cento) ao ano pro rata die, calculados a partir da data de vencimento contratual de cada parcela, até a data da respectiva liquidação ou renegociação, excluído o acréscimo de juros nas regiões de atuação da SUDAM e SUDENE;

JUSTIFICAÇÃO

Uma vez que o poder aquisitivo dos produtores das regiões de abrangência da SUDAM e da SUDENE é menor do que nas demais regiões do país, pretende-se nesta emenda conferir aos devedores dessas regiões a redução dos encargos incidentes sobre as parcelas vencidas, de modo a diminuir o saldo devedor a ser liquidado ou prorrogado.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/06/2008 às 11:22
Thomaz /Matr.:

PARLAMENTAR

